



PARECER DA CONTROLADORIA

Procedida à análise dos balancetes do **FUNDEB/ FMAS/ FMS E ADMINISTRAÇÃO** do mês de **outubro de 2025**, esta Controladoria interna do Município de MASSAPÊ DO PIAUÍ constatou que:

- 1- As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem às normas da Lei 4.320/64, quanto ao processamento e procedimentos orçamentários, financeiros e patrimoniais;
- 2- Os registros contábeis cumpriram as rotinas do plano de contas do Município, estão numericamente e tecnicamente corretos, e atendem aos princípios de contabilidade pública geralmente aceitos pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional da contabilidade;
- 3- Os balancetes e demonstrações contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, para apresentação dos resultados orçamentários financeiros e patrimoniais; e
- 4- Estando os demais atos administrativos objeto da análise desta prestação de contas regulares, somos do parecer que o processo seja encaminhado à Prefeitura para incorporação dos resultados deste mês, nos termos da legislação em vigor.

É O PARECER.

MASSAPÊ DO PIAUÍ, 14 de novembro de 2025.

Gustavo Carvalho Batista
Controlador Interno
CPF: 046.709.753-40